

REGULAMENTO

Apoio Financeiro Tomorrow's Skills

Preâmbulo

O presente regulamento define as condições de participação no Programa “Apoio Financeiro Tomorrow's Skills – Santander 2025 (“Programa”), promovido pela Fundação Santander Portugal e implementada pela Positive Benefits – Impact Innovation, Associação, com o objetivo de apoiar quem tem motivação e apetência nas competências do futuro e pretende continuar a fortalecer as mesmas, através de um modelo inovador de seleção e atribuição de bolsas de apoio individual.

Artigo 1.º

(Definições)

Para os efeitos do presente Regulamento entende-se por:

- a) **Bolsa:** Prestação pecuniária no valor unitário de 1.500€, destinada a apoiar jovens selecionados com base nas competências do futuro.
- b) **Programa:** Processo estruturado de seleção, avaliação e atribuição de bolsas de mérito.
- c) **Promotor:** Fundação Santander Portugal, que financia o Programa ou o Curso mediante acordo prévio com a Instituição.
- d) **Organizador/Implementador:** Positive Benefits – Impact Innovation, Associação. que cria, estrutura e organiza o Programa de Atribuição de Bolsas ou o Curso
- e) **Plataforma:** Portal Santander Open Academy (www.santanderopenacademy.com/pt).
- f) **Participantes:** Candidatos elegíveis com idades entre os 18 aos 35 anos e acima dos 35 anos.

Artigo 2.º

(Objeto)

Este Regulamento estabelece os critérios de elegibilidade, processo de candidatura, avaliação e atribuição de 4 bolsas-prémio a quem tem motivação e apetência nas competências do futuro e pretende continuar a fortalecer as mesmas (Criatividade, Pensamento Crítico, Comunicação e Colaboração) organizadas por dois escalões etários: dos 18 aos 35 anos e acima dos 35 anos.

Artigo 3.º

(Princípios)

Ao presente Regulamento são especialmente aplicáveis os princípios da igualdade, transparência, publicidade e não discriminação.

Artigo 4.º

(Concessão de Bolsas)

1. As Bolsas destinam-se a quem tem motivação e apetência nas competências do futuro e pretende continuar a fortalecer as mesmas, está dividido por dois escalões etários: 18–35 anos e mais de 35 anos;
2. O número de Bolsas a conceder é de 4 no valor unitário de 1.500€;



3. Qualquer alteração ao número de Bolsas a atribuir e ao valor unitário é acordado com a Fundação.
4. A concessão de Bolsas ao abrigo do presente Programa é cumulável com a concessão de outras Bolsas financiadas pela Fundação Santander

Artigo 5.º

(Condições de Candidatura)

Candidatura à concessão de Bolsas ao abrigo do Programa está sujeito às seguintes condições:

- a) Ser residente em Portugal;
- b) Ter mais de 18 anos, quando se candidatarem.
- c) Submeter candidatura dentro dos prazos e condições estipuladas no presente Regulamento.

Artigo 6.º

(Candidatura)

1. A candidatura é submetida através da plataforma Santander Open Academy, disponível em www.santanderopenacademy.com/pt.
2. Os candidatos devem consultar as Condições de Utilização e a Política de Privacidade da Plataforma referido no número anterior.
3. O processo de Candidatura tem as seguintes fases:
 - Fase 1 – Candidatura
 - Fase 2 – Envio de vídeo de candidatura
 - Fase 2 – Realização de entrevistas
4. O número de candidaturas é ilimitado.
5. O procedimento de candidatura é gratuito.

Artigo 7.º

(Critérios, Avaliação e Seleção)

A seleção dos candidatos ao abrigo do presente Regulamento está sujeita aos seguintes critérios de avaliação:
Motivação e apetência para as competências do futuro

Entendemos como competências do futuro as seguintes:

- Criatividade: Ser capaz de propor novas ideias, produtos, soluções ou formas de trabalhar
- Pensamento Crítico: Capacidade de analisar informação, tomar decisões e resolver problemas complexos
- Comunicação: A capacidade de expressar ideias de forma clara e eficaz, tanto oralmente como por escrito e de se adaptar a diferentes públicos e contextos
- Colaboração: A capacidade de trabalhar eficazmente com os outros, partilhando ideias, conhecimentos e recursos para alcançar objetivos comuns.

A avaliação e seleção dos candidatos à concessão de Bolsas ao abrigo deste Regulamento é da responsabilidade da Positive Benefits – Impact Innovation, Associação

O processo de elegibilidade e seleção dos candidatos a bolsa obedece a 2 fases de apuramento distintas, e que abaixo melhor se descrevem.



FASE 1 – Candidatura (25 setembro 2025 a 26 de janeiro de 2026)

Os candidatos formalizam a sua candidatura na Open Academy.

Forma parte integrante da Fase 1 da candidatura a realização de um teste personalidade.

Para o efeito os candidatos realizarão na Plataforma Santander Open Academy um teste de personalidade, tendo como objetivo a avaliação da motivação e apetência para as competências do futuro. É parte integrante da 1.ª Fase parte desta fase a resposta a 2 questões relacionadas com motivação em continuar a desenvolver e melhorar estas competências.

Com base no teste de personalidade e nas respostas às questões serão selecionados 30 candidatos (15 do escalão etário: 18–35 anos e 15 do escalão etário mais de 35 anos).

Para garantia de uma seleção justa e correta os candidatos que ficarem apurados nesta primeira fase podem ser confrontados com parte ou a totalidade das questões colocadas no teste inicial, como forma de garantir coerência e consistência nos conhecimentos dos tomadores do teste.

FASE 2 – Vídeo de Candidatura (9 de fevereiro 2026 a 16 fevereiro 2026)

Os 30 candidatos terão de enviar um vídeo em português no formato MP4 e no máximo com 10MB (onde seja explicado o porquê de ser a pessoa indicada a ser vencedor do prémio e onde demonstrando a sua motivação para as competências do futuro e para continuar a desenvolver as mesmas).

Com base nos vídeos serão selecionados 4 candidatos (2 do escalão etário: 18–35 anos e 2 do escalão etário mais de 35 anos)

FASE 3 – Entrevistas (17 de fevereiro 2026 a 24 fevereiro 2026)

Os 4 finalistas irão realizar uma entrevista por Zoom com duração de 10 minutos com o júri final.

Nas entrevistas será reavaliado a motivação para ser vencedor do prémio Tomorrow's Skills e a apetência para as competências do futuro e a motivação para continuar a fortalecer as mesmas

o júri seleciona 4 vencedores (2 do escalão etário: 18–35 anos e 2 do escalão etário mais de 35 anos) a quem serão atribuídos os prémios tomorrow's skills

Artigo 8.º

(Exclusão da candidatura)

Serão excluídas as candidaturas que:

- a) Não preencham as condições de candidatura;
- b) Não apresentem toda os dados exigidos exigida;
- c) Sejam apresentadas fora do prazo;
- d) Formuladas com mediante falsas declarações.

Artigo 9.º

(Ordenação dos Candidatos)

Após a avaliação dos candidatos, o júri procede à ordenação decrescente dos mesmos com a classificação obtida por cada um dos mesmos. Os candidatos serão ordenados por pontuação. Serão selecionados os quatro melhores classificados, com base na avaliação final.

Artigo 10.º

(Comunicação dos Resultados)

Os resultados serão publicados até 28 de Fevereiro de 2026 na Plataforma

www.santanderopenacademy.com/pt e comunicados diretamente aos candidatos selecionados.

Artigo 11.º

(Financiamento das Bolsas)

A entrega será realizada em cerimónia simbólica (presencial ou online), com entrega de certificado e transferência bancária do valor da bolsa.

Artigo 12.º

(Pedidos de Informação e Reclamações)

Eventuais reclamações e pedidos de informação devem ser dirigidos ao Organizador através do e-mail: info@positivebenefits.eu, a quem caberá a competência para responder às mesmas.

Artigo 13.º

(Informação sobre o Tratamento de Dados Pessoais)

1. Os interessados ao Programa Prémio Tomorrow's Skills inscrevem-se na Plataforma Santander Open Academy, disponibilizada para o efeito, e aceitarão os Termos e Condições quanto à forma como a Universia Holding, S.L., na qualidade de responsável independente pelo tratamento, irá recolher e tratar os dados pessoais necessários à submissão de candidaturas.
2. A política de privacidade da Universia Holding poderá ser consultada em: https://www.santanderopenacademy.com/pt_pt/index.html).
3. O fundamento jurídico para o tratamento de dados, para efeitos de candidatura, assenta na adesão a termos e condições, que é efetivada a partir da aceitação das Condições Gerais de Utilização da Plataforma e nas condições aplicáveis previstas no presente Regulamento "Bolsa Tomorrow's Skills" e que poderá ser consultado na Plataforma.
4. A Positive Benefits e a Fundação procedem ao tratamento de dados pessoais cedidos pela Santander Open Academy, na qualidade de responsáveis autónomos pelo tratamento de dados pessoais.
5. A Positive Benefits procede ao tratamento dos seguintes dados necessários às finalidades enunciadas no Artigo n.º 7 cedidos pela Universia Holding S.L. pela Santander Open Academy para efeitos de submissão de candidatura:
 - a) Dados de identificação: nome completo, data de nascimento, número do documento de identificação, nacionalidade;
 - b) Dados de contacto: e-mail, número de telefone, morada de residência;
 - c) Dados académicos: grau de escolaridade, área de formação, instituições frequentadas;
 - d) Dados profissionais: experiência anterior, situação profissional atual, CV resumido (se aplicável);
 - e) Dados motivacionais e comportamentais: resultados do teste de personalidade, vídeo de apresentação pessoal, respostas qualitativas no formulário de candidatura;
 - f) Dados de voz e imagem.
6. A Positive Benefits procederá ao tratamento de dados a que terá acesso na sequência da submissão de candidatura através da Plataforma Santander Open Academy para a implementação da avaliação.



7. O fundamento jurídico do tratamento de dados pela Positive Benefits, no que diz respeito aos dados cedidos pela Plataforma Santander Open Academy assenta na execução contratual pela adesão aos termos e Condições do presente Regulamento.

8. Os dados tratados pela Positive Benefita são tratados exclusivamente para efeitos de análise, seleção e atribuição das bolsas no âmbito do presente regulamento, sendo armazenados por um período máximo de 1 ano, ou conforme exigido por obrigações legais ou contratuais.

9. A Fundação Santander procede ao tratamento dos dados pessoais (nome, e-mail) cedidos pela Univerisia Holding SL com base na execução contratual pela adesão aos termos e Condições do presente Regulamento.

11. Os dados tratados para as finalidades atrás previstas serão tratados pela Fundação pelo prazo de 1 ano ou por prazo mais alargado, se resultar de disposição legal ou regulamentar, ou se a conservação se mostrar necessária para acautelar o exercício de direitos em sede de eventuais processos judiciais.

12. Os dados pessoais tratados pela Positive Benefits para as finalidades atrás previstas serão conservados pelo prazo de 5 anos ou por prazo mais alargado, se tal resultar de lei ou regulamentar, ou se e a conservação se mostrar necessária para acautelar o exercício de direitos em sede de processos judiciais.

13. Os titulares dos dados pessoais poderão exercer os direitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), nomeadamente o direito de acesso aos dados transmitidos e lhe digam respeito, a sua retificação e, nos casos em que lhe permite, o direito de se opor ao tratamento ou de retirar o consentimento sempre que aplicável, sem que prejudique as operações de tratamento realizadas, à limitação de tratamento e ao seu apagamento, direitos esses que podem ser exercidos por escrito ao correspondente responsável pelo tratamento através dos contactos acima mencionados.

14. Os titulares dos dados têm ainda o direito de apresentar reclamações para a Comissão Nacional de Proteção de Dados (www.cnpd.pt).

Artigo 14.º

(Direitos e Deveres dos Bolseiros)

1. Os bolseiros comprometem-se a participar em todas as fases do Programa, incluindo entrevistas, eventos públicos e ações de divulgação associadas à bolsa.
2. Os bolseiros devem manter um comportamento ético e respeitar os valores da Fundação Santander Portugal e da Positive Benefits.
3. A aceitação da bolsa implica o compromisso de colaboração, caso solicitado, com futuras atividades de mentoria, testemunho ou inspiração para novos candidatos.

Artigo 15.º

(Suspensão ou Cancelamento da Bolsa)

1. A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada em casos de:
 - a) Apresentação de informações falsas;



- b) Comportamento indevido ou violação dos deveres referidos no Artigo 17.º;
- c) Desistência voluntária do bolseiro sem justificação válida.

2. A decisão de cancelamento é da responsabilidade da organização promotora, sendo comunicada por escrito ao bolseiro.

Artigo 16.º

(Divulgação)

1. A Fundação Santander Portugal e a Positive Benefits poderão divulgar os resultados, testemunhos e imagens dos bolseiros, em meios físicos e digitais, para fins de promoção do Programa e futuras edições, salvaguardando os direitos à imagem e privacidade conforme a legislação em vigor.
2. Os bolseiros autorizam expressamente o uso da sua imagem e testemunho, salvo indicação expressa em contrário.

Artigo 17.º

(Revisão e Atualização do Regulamento)

1. Este regulamento pode ser revisto pela Fundação Santander Portugal e pela Positive Benefits, mediante fundamentação adequada.
2. Quaisquer alterações serão publicadas na Plataforma Santander Open Academy com, pelo menos, 5 dias úteis de antecedência ao início de nova fase do processo de candidatura.

Artigo 18.º

(Casos Omissos e Interpretação)

1. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos pela equipa organizadora, em articulação com a Fundação Santander Portugal, com base nos princípios de justiça, igualdade e impacto positivo.

Artigo 19.º

(Foro Competente)

Em caso de litígio, é competente o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.